



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N. 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o C.M.D.C.A.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 6º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.537, de 19 de junho de 1.997, alterada pela Lei Municipal 2.476, de 09 de Fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 04 de Janeiro de 2021, nomeados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

- a) - Julia Fantuci Cabral Ferreira - Titular
- b) - Luiz Roberto Verza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) - Alexandra Aparecida Neves - Titular
- b) - Micheli Perpétua Cabrera - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) - Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
- b) - Fernando Fachin Franzoti - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) - Amanda de Cássia Carlos - Titular
- b) - Ana Carolina de Andrade - Suplente

Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

- a) - Rosangela Valagna Pelisson - Titular
- b) -- Fabiana Perpétua Alves Bellinelo - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Representantes do "Lar Joana D'Arc":

- a) - Alexandra Roberto da Silva - Titular
- b) - Maria José Ribeiro da Cruz - Suplente

Representantes da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência

de Deus:

- a) - Pedro Henrique de Oliveira Costa - Titular
- b) - Poliana Cordeiro da Silva - Suplente

Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

- a) - Luiz Alberto Lopes Flores Júnior - Titular
- b) - Beatriz Brizotti Caciano - Suplente

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 04 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro fluente.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa